ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	388/2020		
Interessado	373 - GILMAR ANTONIO NETO		
CPF/CNPJ	377.811.381-04	Atuação 14/02/2020 08:20	Previsão
Atuado por	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA		
Assunto	PROJETO DE LEI		
Descrição	PROJETO DE LEI QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A TENDA UMBANDISTA VOVÓ MARIA CONGA E CABOCLO.		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.:

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

Projeto de Lei nº 15, de 14 de fevereiro de 2020.

"Declara de Utilidade Pública a TENDA UMBANDISTA VOVÓ MARIA CONGA E CABOCLO".

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica pela presente Lei declarada de utilidade pública a "TENDA UMBANDISTA VOVÓ MARIA CONGA E CABOCLO", entidade sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, aos dias do mês de fevereiro de 2020.

Gilmar Antônio Neto
VEREADOR

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04
DB

JUSTIFICATIVA

A "TENDA UMBANDISTA VOVÓ MARIA CONGA E CABOCLO", com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ n. 30.215.356/0001-03, com sede no município, na Rua 504, Qd. Lt. n° 40º no Bairro Santa Cruz, CEP: 75706-440, Catalão, a Tenda tem por finalidade fundamental o estudo e a difusão dos Princípios Religiosos, Doutrinários e Filosóficos das Religiões Afro-brasileiras, bem assim a prestação de Assistência Espiritual, Assistência Social e Comunitária em geral, dentro de suas finalidades espiritualistas, contribuindo para o aperfeiçoamento religioso, moral e cultural da espécie humana, sem finalidade lucrativa.

A Declaração de utilidade pública, por meio do Legislativo Municipal, traz a possibilidade de ampliação na atuação, por intermédio de convênios celebrados com o Poder Público.

Objetivando facilitar a consecução de suas finalidades estruturais, a Câmara de Vereadores, cumprindo seu papel, atua no sentido de promover a concessão da referida qualificação.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2020.

Gilmar Antônio Neto
VEREADOR

CATALÃO
Cidade que sonha e faz

Câmara Municipal de Catalão GO
Fls. 05
DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Exercício : 2020

Nº 2020000546

CCP: **225661** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **54010911**

Razão Social: **TENDA UMBANDISTA VOVO MARIA CONGA E CABOCLO**

Nome Fantasia: .

CPF/CNPJ: **30.215.356/0001-03**

ENDEREÇO: **Rua :RUA 504, Qd. Lt. nº 40 Complemento: FUNDOS Bairro: SANTA CRUZ**

TIPO DO ALVARÁ: **Definitivo**

DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: **16/01/2020**

DATA DE VALIDADE: **31/12/2020**

Nos termos do artigo 240 da Lei Municipal n° 2174, de 22 de dezembro de 2003, com alterações, fica CONCEDIDO O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO da empresa/profissional autônomo descrita(o) acima referida para exercer suas atividades empresariais, neste Município.

Início da atividade: **19/04/2018**

Atividade econômica principal:

9491 ATIVIDADES DE ORGANIZACAO RELIGIOSA

Atividade econômica secundaria:

Área Ocupada: **0,00**

Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Jair Vieira Nunes Filho
Chefe do Depto. de Tributos

Naila Skaf Democh
Dep. de Tributos Mobiliários
Responsável pela Emissão do Alvará

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Fls. 06

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO

PROTOCOLO: 276874/19

EDIFICAÇÃO PREVIAMENTE CERTIFICADA

Razão Social
TENDA UMBANDISTA VOVO MARIA CONGA E CABLOCO SETE

CNPJ/CPF
CNPJ: 30.215.356/0001-03

Nome Fantasia
....

Fone
(64)9904-6409

Finalidade	Número CBMGO	CNAE
CERTIFICAÇÃO PRÉVIA	2187532597	9491000

Endereço
RUA 504, QD.:. LT.:., Nº 40, FUNDOS, LOTEAMENTO SANTA CRUZ, CATALÃO, 75706440

Ocupação/Uso	Divisão	Descrição
Local de Reunião de Público	F-2	atividades de organizações religiosas

CNAE Secundário	Divisão	Descrição Cnae Secundário
NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

Carga de Incêndio	Área Construída	Altura	Risco
200.0 MJ/m²	30.0 m²	Térreo	BAIXO

Quartel Responsável	Data de emissão	Data de validade
10º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR	07/08/2019	30/07/2020

Este Certificado deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público.
O Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, por meio de inspeções e de solicitação de documentos para conferir as condições listadas no Anexo G da Norma Técnica 01.

A manutenção das medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico ficará a cargo do responsável, a qualquer título, pela edificação ou área de risco

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:
- utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;
- manter qualquer uso, atividade ou ocupação em edificação sem o Certificado de Conformidade e de Credenciamento ou estando este vencido.

Código de controle do CERCON: 1f7a198254b10
A autencidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do
http://www.bombeiros.go.gov.br

EMERGÊNCIA LIGUE 193

Unidade de Atendimento: 10º bbm

CATALÃO, 7 de agosto de 2019.

3º SARGENTO - LUCIANO SANTOS DEMÉTRIO
Responsável pela conferência da documentação

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07
DS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109759552417**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	patricia de jesus ulhoa
Nome da Mãe	:	sueli felisbina de jesus
Data de Nascimento	:	10/09/1972
CPF	:	78787246104

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109759552417**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 4 de fevereiro de 2020, às 14:25:21
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Câmara Municipal
Fls. 08

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109959572982**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	patricia de jesus ulhoa
Nome da Mãe	:	sueli felisbina de jesus
Data de Nascimento	:	10/09/1972
CPF	:	78787246104

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109959572982**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 4 de fevereiro de 2020, às 14:30:28
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 4 de fevereiro de 2020

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109059552990**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	jadilsom barbosa da silva
Nome da Mãe	:	josefa bernardo leite da silva
Data de Nascimento	:	23/12/1975
CPF	:	21486635857

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109059552990**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 4 de fevereiro de 2020, às 14:36:39
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 04/02/2020 - 14:36:39
Validação pelo código: 109059552990, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Câmara Municipal de Cal...
Fls. 10
DB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109359502713**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	jadilsom barbosa da silva
Nome da Mãe	:	josefa bernardo leite da silva
Data de Nascimento	:	23/12/1975
CPF	:	21486635857

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109359502713**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 4 de fevereiro de 2020, às 14:40:26
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 4 de fevereiro de 2020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 04/02/2020 - 14:40:26
Validação pelo código: 109359502713, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Fls. 03

Cartório de Rg. de Títulos, Doc. P. Jurídica Protestos e Tab. 2º de Notas 01/04 MAURO RIBEIRO SAMPAIO

ESTATUTO

CAPÍTULO PRIMEIRO
(Da Sociedade e seus Fins)

Art. 1° – Pelo presente Estatuto, passará a ser regido a **Tenda Umbandista Vó Maria Conga e Caboclo Sete Flechas** com sede nesta cidade de Catalão - GO na **Rua 504, 40, casa, Bairro Santa Cruz. CEP 75.706-440,** a Tenda é constituída de ilimitado número de associados de ambos os sexos, sem distinção de idade, cor, nacionalidade e raça, e passa a ser regido pelas disposições contidas nestes estatutos que todos os membros serão obrigados a acatar, obedecer e cumprir, fica revogadas as disposições em contrário.

Art. 2° – A Tenda tem por finalidade fundamental o estudo e a difusão dos Princípios Religiosos, Doutrinários e Filosóficos das Religiões Afro-brasileiras, bem assim a prestação de Assistência Espiritual, Assistência Social e Comunitária em geral, dentro de suas finalidades espiritualistas, contribuindo para o aperfeiçoamento religioso, moral e cultural da espécie humana.

Art. 3° – A Tenda, sediada nesta cidade, passa a ser regida pelo presente Estatuto, após o seu registro no cartório competente. A Tenda tem a sua personalidade distinta dos membros componentes e o prazo de sua duração será por tempo indeterminado, tendo como Foro a cidade de Catalão.

CAPÍTULO SEGUNDO
(Dos Associados)

Art. 4° – São as seguintes as categorias dos associados da Tenda: Associados Fundadores, Associados Benemérito, Associados Honorários e Associados Contribuintes.

Art. 5° – Associados Fundadores são os que fundaram a Tenda, colaborando na sua primitiva organização até a eleição de sua primeira diretoria e que ainda façam parte do seu quadro social.

Art. 6° – Associados componentes da categoria de contribuintes são aqueles que foram propostos por associado de qualquer categoria, e satisfaçam as exigências deste Estatuto, obrigando-se a fazer uma contribuição mensal para a manutenção da Tenda, e que não deverá atrasar por mais de três (3) meses.

Art. 7° – O título de associado Benemérito será conferido pela Diretoria ao associado que fizer doação de bens e/ou importância em dinheiro para a Entidade.

Art. 8° – Associados Honorários serão os que, como Autoridades Públicas e/ou Religiosas, tenham ou venham a auxiliar a entidade em seus empreendimentos e/ou objetivos sociais.

CAPÍTULO TERCEIRO
(Direitos e Deveres dos Associados)

Art. 9° – Ao associado cabe em geral, entre outras faculdades expressas no presente Estatuto, os seguintes direitos:

Frequentar na sede as reuniões espíritas que se realizarem;
Propor a admissão de novos associado;
Participar das Assembleias nos termos deste Estatuto;
Votar e ser votado.

dall de Melo Gomes
OAB/GO 17745
gomes.adv@gmail.com

Cartório de Rg. de Títulos, Doc. P. Jurídica Protestos e Tab. 2º de Notas MAURO RIBEIRO SAMPAIO

CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS DE CATALÃO-GO
CNPJ: 02.713.014/0001-88 TABELIÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO
AV. RAULINA FONSECA PASCHOAL, Nº 1.780 - CENTRO - CEP 75701-480 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (64) 3441-2603 - FAX: (64) 3442-5014

CONFERE COM O ORIGINAL.
DOU FÉ EM test° _____ da verdade
Catalão-GO, 17 de abril de 2018.

Bel. Fabrícia Bernardes de Assunção - Escrevente

Selo Digital: 01111802021218094907743 Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br
Emolumentos: R$ 3,00 Fundos Est.: R$ 1,23 Total: R$ 4,23
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"

Câmara Municipal do Cartaxo
Fls. 12
DB

Cartório de Rg. de Títulos, Doc. P. Jurídica Protestos e Tab. 2º de Notas
03/04
MAURO RIBEIRO SAMPAIO

Convocar a Diretoria, presidir suas reuniões, e caso haja empate nas deliberações, usar voto de qualidade; representar a Entidade oficial e judicialmente, bem como o pensamento da Diretoria; convocar as assembleias e presidir sua abertura; eliminar, gravar e assistir quaisquer contratos e/ou escrituras de compra e venda em que a Entidade seja parte, devendo para esse fim ser assistido pelo Tesoureiro; assinar cheques, ordens de pagamentos, cauções, duplicatas, letras e/ou quaisquer documentos dessa natureza.

Compete ao Vice Presidente:

Auxiliar o Presidente em suas atribuições sempre que solicitado, substituindo-o em seus eventuais impedimentos e ou licenciamentos, auxiliando-o sempre na confecção dos relatórios em geral.

Compete à Diretora de Culto:

Dirigir as sessões de Culto e de Desenvolvimento dos iniciantes;

Organizar, dirigir, bem como admitir e demitir o médium e/ou iniciante cujo procedimento seja nocivo à comunidade;

Realizar todo o cerimonial relativo aos Cultos Religiosos, celebrar Batismos e Casamentos Religiosos com e/ou sem os efeitos Civis, bem como dirigir as obrigações espirituais dos seus médiuns e/ou iniciantes;

Os atos religiosos concernentes aos casamentos religiosos com efeitos civis, serão necessariamente, precedidos das formalidades legais.

Compete ao Tesoureiro:

Manter sob sua guarda os livros de receitas e despesas, apresentar mensalmente o balancete concernente às receitas e despesas do mês anterior, para apreciação da diretoria, bem como realizar o balanço anual;

Manter em dia os compromissos financeiros da sociedade. Receber em conjunto com o presidente, quaisquer doações dirigidas à Entidade.

Compete ao Secretário:

Superintender o expediente geral, fornecer anualmente ao presidente, elementos indispensáveis à organização do relatório anual da sociedade;

Manter em dia a correspondência da Entidade, ter organizado o arquivo social, redigir e lavrar as atas das sessões de assembléias.

CAPÍTULO QUINTO
(Das Sessões)

Art. 20 – A fim de dar cumprimento ao Art. 2º deste Estatuto, a Tenda levará a efeito tantas sessões quantas forem necessárias ao desenvolvimento, à prática e a difusão da Doutrina Espírita no Ritual de Umbanda.

Art. 21 – As sessões regulares da Entidade são particulares para os médiuns, e públicas, para os associados e para o público em geral.

CAPÍTULO SEXTO
(Das Assembléias Gerais)

Art. 22 – A Assembléia Geral reunir-se-á, obrigatoriamente, no dia em que a Diretoria entender necessária, mediante convocação por carta e/ou por qualquer meio de comunicação, para eleição de eventuais membros para recompor a Diretoria.

§ Único – A Assembléia Geral poderá ser reunida extraordinariamente em qualquer época, quando convocada:

Pelo Presidente;

Pela Diretoria;

Randall de Melo Gomes
OABIGO 17745
randallgomes.adv@gmail.com

Cartório de Rg. de Títulos, Documentos e Protestos e Tab. 2º de Notas
0103
MAURO RIBEIRO SAMPAIO

TENDA UMBANDISTA VOVÓ MARIA CONGA E CABOCLO SETE FLECHAS

ATA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03 13

Aos 01 dia do mês de novembro de 2017, às dezessete horas e trinta minutos, na Rua Quinhentos e quatro, 40, no Bairro de Santa Cruz, Catalão, sede da Tenda Umbandista Vovó Maria Conga e Caboclo Sete Flechas, reuniram-se todos os membros médiuns e associados, convocados pela idealizadora e líder espiritual senhora Patrícia de Jesus Ulhôa e os demais associados fundadores desta Entidade Religiosa, dentre eles, aqueles que vieram a compor a primeira diretoria da Tenda Umbandista Vovó Maria Conga e Caboclo Sete Flechas. Por decisão unânime desta Assembleia, presidida pela senhora Patrícia de Jesus Ulhôa, fica oficialmente fundada esta Entidade Religiosa de Culto Afro-brasileiro no Ritual Umbanda-Angola, que, de fato, já funciona no endereço acima descrito, desde 05 de janeiro de 2012. Iniciados os trabalhos, por iniciativa da presidente da mesa, foram sugeridos os nomes dos membros para compor a primeira diretoria da Entidade, em seguida foi eleita por aclamação dos presentes, a fundadora e idealizadora desta Entidade, senhora Patrícia de Jesus Ulhôa, a qual exercerá os cargos de Presidente e Diretora de Culto de forma cumulativa e vitalícia, assim, a primeira diretoria da Tenda Umbandista Vovó Maria Conga e Caboclo Sete Flechas, ficou assim oficialmente constituída: Presidente e Diretora de Culto: Patrícia de Jesus Ulhôa, CPF: 787.872.461-04, RG: 2966757 SSP GO; Vice Presidente: Jadilson Barbosa da Silva, CPF: 214.866.358-57, RG: 25617582 SSP SP; 1º Tesoureiro: Leandro Abadia de Paula , CPF 02797162145: , RG 5269314 ; 2º Tesoureiro: Matheus Ulhôa Silva, CPF: 052.422.501-00, RG: 6022048 SSP GO ; 1ª Secretária: Amanda Araujo da Silva, CPF: 043.909.611-10, RG: 5981463 SSP-GO, 2ª Secretária: Luana Monteiro dos Santos Araujo, CPF: 043.909.681-22, RG: 6067779 SSP, em seguida, após diversas sugestões e comentários, ficou ratificado o nome da presente Entidade Religiosa de Umbanda-Angola, sem fins lucrativos e empossada a primeira Diretoria da Entidade, cujos nomes e qualificações constam da anexa relação de diretoria. Também por unanimidade, ficou aprovado o presente e anexo Estatuto da Entidade, elaborado pela Federação Brasileira de Umbanda, seguindo-se o modelo padrão daquele Órgão de Cúpula, onde a Entidade filiou-se e está cadastrada sob o número, 6204. Como parte da cerimônia

Câmara Municipal
Fls. 14
DB

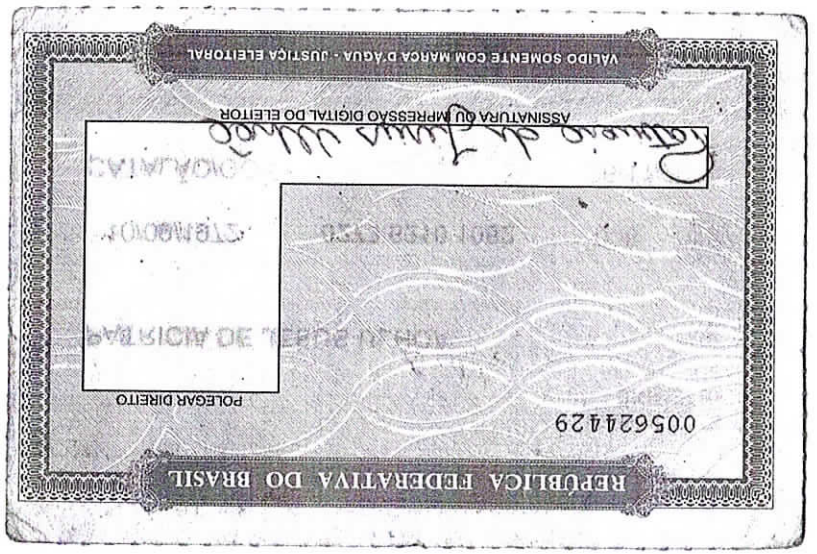







Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 15
DB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Receita Federal do Brasil**

CÓDIGO DE ACESSO
GO.83.09.88.93 - 00.078.787.246.104

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
TENDA UMBANDISTA VOVO MARIA CONGA E CABOCLO SETE FLECHAS	********

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento - 09/03/2018
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
PATRICIA DE JESUS ULHOA	787.872.461-04
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
	X

Cartório 2º Ofício Catalão-GO (64) 3441-2503

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS DE CATALÃO-GO
CNPJ: 02.713.014/0001-88 TABELIÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO
AV. RAULINA FONSECA PASCHOAL, Nº 1.780 - CENTRO - CEP 75701-480 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (64) 3441-2503 - FAX: (64) 3442-6014

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
PATRICIA DE JESUS ULHOA
Dou Fé. Em testemunho (_____) da verdade.
Catalão - GO, 17 de abril de 2018.

Bel. Fabricia Bernardes de Assunção - Escrevente
Selo Digital: 01111802221531094608377 Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br Emolumentos: R$ 4,00 Fundos Est.: R$ 1,84 Total: 5,64 ISSQN: 0,08

"Válido somente com selo de autenticidade"
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"

Cartório de Registro Títulos, Doc. P. Jurídica Protestos e Tab. 2º de Notas
MAURO RIBEIRO SAMPAIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

AG. REC. FEDERAL CTL/GO 17-Abr-2018-11:31-002549-2/2

13/04/2018 08:02

CATALÃO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 16
DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Exercício : 2019

Nº 2019000400

CCP: **225661** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **54010911**

Razão Social: **TENDA UMBANDISTA VOVO MARIA CONGA E**

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: **30.215.356/0001-03**

ENDEREÇO: **Rua :RUA 504, Qd. Lt. nº 40 Complemento: FUNDOS Bairro: SANTA CRUZ**

TIPO DO ALVARÁ: **Definitivo**

DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: **17/01/2019**

DATA DE VALIDADE: **31/12/2019**

Nos termos do artigo 240 da Lei Municipal n° 2174, de 22 de dezembro de 2003, com alterações, fica CONCEDIDO O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO da empresa/profissional autônomo descrita(o) acima referida para exercer suas atividades empresariais, neste Município.

Início da atividade: **19/04/2018**

Atividade econômica principal:

9491 ATIVIDADES DE ORGANIZACAO RELIGIOSA

Atividade econômica secundaria:

Área Ocupada: **0,00** Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Frederico Rodrigues Tonaco
Dep. Tributos Mobiliários

Responsável pela Emissão do Alvará

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz

Câmara Municipal do Catalão-GO
Fls. 17
DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Exercício : 2018

Nº 2018004960

CCP: **225661** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **54010911**

Razão Social: **TENDA UMBANDISTA VOVO MARIA CONGA E CABOCLO**

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: **30.215.356/0001-03**

ENDEREÇO: **Rua :RUA 504, Qd. Lt. nº 40 Complemento: FUNDOS Bairro: SANTA CRUZ**

TIPO DO ALVARÁ: **Definitivo**

DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: **26/04/2018**

DATA DE VALIDADE: **31/12/2018**

Nos termos do artigo 240 da Lei Municipal n° 2174, de 22 de dezembro de 2003, com alterações, fica CONCEDIDO O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO da empresa/profissional autônomo descrita(o) acima referida para exercer suas atividades empresariais, neste Município.

Início da atividade: **19/04/2018**

Atividade econômica principal:

9491 ATIVIDADES DE ORGANIZACAO RELIGIOSA

Atividade econômica secundaria:

Área Ocupada: **0,00**

Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Jair Vieira Nunes Filho
Chefe do Depto. de Tributos

Responsável pela Emissão do Alvará
Naila Skaf Democh
Dep. de Tributos Mobiliários

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 18

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 30.215.356/0001-03 Mês/Ano: MAR 2018
Nome Empresarial: TENDA UMBANDA VOVOP MARIA CONGA E CABOCLO SETE FLECHAS
Declaração Retificadora: NÃO
Situação Especial: NÃO Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 9 de março de 2018 até 31 de março de 2018, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 14.97.06.61.96.20-96 conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: PATRICIA DE JESUS ULHOA
CPF: 787.872.461-04
Telefone: (64) 99046409 Ramal: FAX: ( )
Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
09.66.41.62.97-90

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/03/2020 às 15:54:07

3450177478

09.66.41.62.97

Versão: 1.00

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 368964

Nome	C.P.F. /C.N.P.J.
225661 TENDA UMBANDISTA VOVO MARIA CONGA E CABOCLO SETE FLECHAS.	30.215.356/0001-03

Endereço Completo

RUA 504, FUNDOS., Nr. 40, Bairro: SANTA CRUZ, CATALAO - GO

Inscrição Municipal

54010911

FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art.332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Sexta-feira, 03 de Abril de 2020.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

Certidão valida até	Código de Validação:
03/05/2020	
Data/Hora impressão	**11946368964**
03/04/2020 - 12:13:15	

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 20

PREFEITURA DE CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 368965

Nome	C.P.F. /C.N.P.J.
29838 PATRICIA DE JESUS ULHOA SILVA	787.872.461-04

Endereço Completo

RUA 504, Nr. 40, Ed.: EDIFIÍCIO LIDER, Bairro: SANTA CRUZ,

Inscrição Municipal

FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art.332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Sexta-feira, 03 de Abril de 2020.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

Certidão valida até	Código de Validação:
03/05/2020	
Data/Hora impressão	**11967368965**
03/04/2020 - 12:17:38	

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 21

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24270290

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
30.215.356/0001-03

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.575.789.766

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 3 ABRIL DE 2020

HORA: 11:54:36:6

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 22

PREFEITURA DE CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 368966

Nome	C.P.F. /C.N.P.J.
125338 JADILSON BARBOSA DA SILVA	214.866.358-57

Endereço Completo

Inscrição Municipal

FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art.332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Sexta-feira, 03 de Abril de 2020.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

Certidão valida até	Código de Validação:
03/05/2020	
Data/Hora impressão	**11988368966**
03/04/2020 - 12:20:15	

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 23

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109658034955**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	patricia de jesus ulhoa
Nome da Mãe	:	sueli felisbina de jesus
Data de Nascimento	:	10/09/1972
CPF	:	78787246104

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109658034955**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de abril de 2020, às 12:04:13
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 24

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109959572982**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	patricia de jesus ulhoa
Nome da Mãe	:	sueli felisbina de jesus
Data de Nascimento	:	10/09/1972
CPF	:	78787246104

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109959572982**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 4 de fevereiro de 2020, às 14:30:28
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 4 de fevereiro de 2020

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 25

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TENDA UMBANDISTA VOVO MARIA CONGA E CABOCLO SETE FLECHAS
CNPJ: 30.215.356/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:03:26 do dia 07/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2020.
Código de controle da certidão: **684F.7D7B.87DE.4439**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 26
1ª via

16/03/2020 DARF

Aprovado pela IN/RFB nº 738/07

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE TENDA UMBANDISTA VOVO MARIA CONGA E CABO	
Domicílio tributário informado: CATALAO - GO **NÃO RECEBER COM RASURAS**	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	23/05/2018
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	30.215.356/0001-03
04 CÓDIGO DA RECEITA	1345
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	15/04/2020
07 VALOR PRINCIPAL	100,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	100,00
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

SicalcWeb versão 1.7.66.9301 16/03/2020 16:06:06

85600000001-3 00000153010-4 61302153560-4 00113458143-6

2ª via

Aprovado pela IN/RFB nº 738/07

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE TENDA UMBANDISTA VOVO MARIA CONGA E CABO	
Domicílio tributário informado: CATALAO - GO **NÃO RECEBER COM RASURAS**	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	23/05/2018
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	30.215.356/0001-03
04 CÓDIGO DA RECEITA	1345
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	15/04/2020
07 VALOR PRINCIPAL	100,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	100,00
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

SicalcWeb versão 1.7.66.9301 16/03/2020 16:06:06

85600000001-3 00000153010-4 61302153560-4 00113458143-6

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

1/2

www31.receita.fazenda.gov.br/Darf/senda.asp

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 27

Pagamento realizado com sucesso!

Banco: 033 - Banco Santander

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Empresa:
TRIBUTOS FEDERAIS DARF PRETO MANUAL

Convenio de Arrecadacao:
00336916000950006455

Codigo de Barras:
85600000001-3 00000153010-4
61302153560-4 00113458143-6

Data de Pagamento:
07/04/2020

Data de Vencimento:
15/04/2020

Valor:
R$ 100,00

Data da Transacao:
07/04/2020

Hora da Transacao:
11:29:30

Canal:
INTERNET BANKING

Autenticacao:
08200981129230904752924

Pagamento efetuado com base nas informacoes
do codigo de barras.
Guarde este recibo junto com o documento original para
eventual comprovacao do pagamento.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 28

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 17/03/2020 TABELAS 40.0 12/02/2020

DATA: 17/03/2020
HORA: 09:17:59
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: LQWqxnEZqku00009
Nº DE CONTROLE: OsYIO5CbiUQ0000-5

EMPRESA: TENDA UMBANDISTA VOVO MARIA CONGA E CABO
INSCRIÇÃO: 30.215.356/0001-03
ENDEREÇO: RUA 504 N 40 FUNDOS
BAIRRO: LOTEAMENT SANTA CRUZ
CIDADE: CATALAO
CEP: 75706-440 UF: GO FONE: (0064)9904-6409

COMPETÊNCIA:03/2018 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO	R$	0,00
- FGTS 8%:	R$	0,00
TAXA JAM 3%:	R$	0,00
TAXA JAM 6%:	R$	0,00
- FGTS 2%:	R$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

*"**Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*
***Pena** - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."*

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 29

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 17/03/2020 TABELAS 40.0 12/02/2020

DATA: 17/03/2020
HORA: 09:49:14
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: FB1oTdo9zx900009
Nº DE CONTROLE: O345BBRtx2d0000-0

EMPRESA: TENDA UMBANDISTA VOVO MARIA CONGA E CABO INSCRIÇÃO: 30.215.356/0001-03
ENDEREÇO: RUA 504 N 40 FUNDOS
BAIRRO: LOTEAMENT SANTA CRUZ
CIDADE: CATALAO
CEP: 75706-440 UF: GO FONE: (0064)9904-6409

COMPETÊNCIA:01/2019 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO	R$	0,00
- FGTS 8%:	R$	0,00
TAXA JAM 3%:	R$	0,00
TAXA JAM 6%:	R$	0,00
- FGTS 2%:	R$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

*"**Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*
***Pena** - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."*

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 30

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 17/03/2020 TABELAS 40.0 12/02/2020

DATA: 17/03/2020
HORA: 10:01:03
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: K9HwUhomFOJ00001
Nº DE CONTROLE: KyVartdjprX0000-9

EMPRESA: TENDA UMBANDISTA VOVO MARIA CONGA E CABO
INSCRIÇÃO: 30.215.356/0001-03
ENDEREÇO: RUA 504 N 40 FUNDOS
BAIRRO: LOTEAMENT SANTA CRUZ
CIDADE: CATALAO
CEP: 75706-440 UF: GO FONE: (0064)9904-6409

COMPETÊNCIA:01/2020 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO	R$	0,00
- FGTS 8%:	R$	0,00
TAXA JAM 3%:	R$	0,00
TAXA JAM 6%:	R$	0,00
- FGTS 2%:	R$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

*"**Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*
***Pena** - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."*

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL